



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.328.278/0001-95 – Tel. (77) 99855-0939
Rua São Gonçalo, nº 86, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



090119

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 005/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 016/2025

000256

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITIRAMA-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR E HOMOLOGAR o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 45.4/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DAS AÇÕES E PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA. Solicitamos a abertura do competente Termo de Inexigibilidade nos moldes previstos no artigo 74, inciso III, alínea “c” da Lei 14.133/2021, conforme justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitações, AUTORIZANDO a contratação da empresa **REDE SOLUTION LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.579.853/0001-13, com sede na Rua da Acerola, 801, Bairro Bandeirantes, na cidade de Barreiras/BA, CEP 47.802-432, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma e nos moldes previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO a disponibilidade de tempo, a notoriedade e a competência da empresa a ser contratada, seu zelo profissional, sua idoneidade moral e social, a estrutura física que o seu escritório oferece e pela experiência na área pública;

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais quanto à documentação de habilitação exigida no parágrafo terceiro, do artigo 195 da Constituição Federal de 1988 e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o preenchimento integral do rol de documentos necessários para a conformidade das contratações diretas, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços que se busca contratar, do nível citado, é considerado razoável, nas condições normais de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Assistência Social

CNPJ: 17.328.278/0001-95 – Tel. (77) 99855-0939
Rua São Gonçalo, nº 86, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



execução do contrato, comparando com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos;

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro pessoal e de apoio físico-material existentes na Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO que a empresa em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, cuja similaridade é reconhecida por lei, resolve autorizar a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no artigo 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21, cuja minuta integra este Termo;

CONSIDERANDO que a empresa supracitada, preenche os requisitos legais estabelecidos no art. 74, inciso III, "c", da Nova Lei de Licitações.

Assim, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação para a contratação da empresa **REDE SOLUTION LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.579.853/0001-13, com sede na Rua da Acerola, 801, Bairro Bandeirantes, na cidade de Barreiras/BA, CEP 47.802-432, e **AUTORIZO** a contratação da empresa pelo período de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 5.370,00 (Cinco mil e trezentos e setenta reais), totalizando o valor total de R\$ 64.440,00 (Sessenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta reais).

Intime-se o representante legal da empresa, o Sr. **THIAGO CHRISOSTOMO BORGES**, para a assinatura do competente termo de contrato, com vigência a partir deste ato.

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao contrato, em atendimento ao preceito do parágrafo único, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico oficial.

Registre-se. Publique-se.

Buritirama -BA, 13 de março de 2025

Iêda Ribeiro de Souza

Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 06/2025